

**PORTARIA Nº 162/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA,**  
Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria que concedeu licença remunerada de 02 (dois) anos a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS NANES**, inscrita no CPF sob o nº 021.324.814-07.

**Art. 2º** - Conceder o afastamento das funções de Professora Nível “B”, a servidora supramencionada, quando a mesma necessitar participar de Curso de Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Columbia Del Paraguay, na cidade de Assunção/Paraguai, quando o curso for ministrado na modalidade presencial. .

**Art. 3º** - Determinar que a servidora comunique com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os próximos afastamentos.

**Art. 4º** - Exigir que a servidora após o término de cada afastamento apresente documentação comprobatória de viagem e hospedagem na cidade de Assunção.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
Prefeito